



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 011/2022**

**Senhor Presidente,**  
**Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.**

Ao cumprimentar Vossas Excelências, na oportunidade, vimos submeter a apreciação do Legislativo Municipal o Projeto de Lei que segue em anexo, o qual **“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ESCOLAR”**, esperando que ao final o mesmo resulte aprovado.

A justificativa que embasa a presente proposição tem como cerne os motivos que fundamentaram o Projeto de Lei nº 017/2021 e que restaram reiterados quando do envio dos Projetos de Lei nº 023/2021 e nº 033/2021, os quais culminaram por autorizar a contratação temporária de vinte e sete (27) Assistentes Escolar.

Tais contratações têm como objetivo realizar o atendimento das crianças e adolescentes matriculados junto à rede municipal de ensino, quer seja nas atividades da rotina escolar, como também no atendimento aos casos de inclusão.

Contudo, em que pese às contratações já realizadas sobreveio a necessidade da rede municipal de ensino dispor de mais três (03) Assistentes Escolar, sendo dois (02) para a Escola Municipal de Educação Infantil Doce Encanto e um (01) para a Escola Municipal de Ensino Infantil Tia Mana.

Assim, segue breve explanação justificativa atinente às contratações que ora se reivindica em relação a cada escola.

➤ **Quanto a A EMEI Doce Encanto:**

Um (01) Assistente Escolar para atendimento aos alunos do Pré A que necessitam de auxílio para realização das atividades em sala de aula, considerando o expressivo número de novas matrículas nessa turma para o ano de 2022.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE JAGUARI  
Secretaria de Administração**

Um (01) Assistente Escolar para acompanhamento de um (01) aluno recentemente matriculado e que apresenta diagnóstico em andamento dentro do espectro autista. Este aluno permanecerá incluído em uma turma com vinte e quatro (24) alunos, sendo dois (02) com espectro autista e que necessitam de auxílio / acompanhamento para a realização das atividades dentro e fora da sala de aula.

➤ **Quanto a EMEI Tia Mana:**

Um (01) Assistente Escolar em substituição a profissional contratada para a mesma função que se encontra em laudo médico pelo período de sessenta (60) dias, a contar de 11 de abril de 2022. Justifica-se que esta assistente acompanha uma aluna que necessita de auxílio em todas as atividades desenvolvidas junto a escola.

Outrossim, reiteramos que a modalidade de contratação temporária é a alternativa possível neste momento e a perdurar até que se efetive um novo Concurso Público para provimento efetivo, devendo ser precedido da criação de cargo.

Como critério de seleção será utilizado a lista do Processo Seletivo Público nº 001/2021, homologado pelo Edital nº 007, de 18.05.2021.

Em linha de conclusão, por todo o exposto, têm-se como justificadas as contratações temporárias reivindicadas, pelo que encarecemos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Jaguari, RS, 14 de abril de 2022.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,  
Prefeito do Município de Jaguari.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**PROJETO DE LEI N° 010/2022**

**Autoriza a contratação temporária de  
Assistente Escolar.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de seis (06) meses, renováveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, em número de vagas, função, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado:

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
03 (três)	ASSISTENTE ESCOLAR	30 (trinta) horas semanais	R\$ 888,68 (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

**Art. 2º.** As especificações exigidas para a contratação autorizada pela presente Lei são as que constam do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 1.900, de 27.06.1991, com suas posteriores alterações.

**Art. 4º.** A rescisão ocorrerá mediante o término do contrato administrativo, ou a qualquer tempo se não estiverem sendo cumpridas as condições contratuais ou pela não mais caracterização da necessidade emergencial.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, exceto pelo não desempenho das atribuições funcionais do cargo, em caso de rescisão, a parte interessada deverá comunicar formalmente a desistência, em um período anterior de trinta (30) dias.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE JAGUARI  
Secretaria de Administração**

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do objeto da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante na Lei Orçamentária Anual, editada pela Lei Municipal nº 3.441, de 28 de dezembro de 2021.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, ..... DE ..... DE .....

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,  
Prefeito do Município de Jaguari.**

REGISTRADA NO LIVRO N.º        ÀS FLS.  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
EM:        /        /

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,  
Secretário de Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**

**- ANEXO ÚNICO -**

**Função: ASSISTENTE ESCOLAR**

**Vencimento:** R\$ 888,68 (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

**ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese dos Deveres:** Atividades envolvendo a execução de trabalhos elementares relacionados com a assistência de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino.

**Exemplos de Atribuições:** Auxiliar as crianças ou adolescentes em suas necessidades de higiene e saúde; assistir nas atividades extraclasses e quando em recreação, nos hábitos de boas maneiras e de educação informal; auxiliar nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; arrecadar e entregar na secretaria da escola, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade escolar os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; acompanhar em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo; participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento; auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo, zelando pela sua ordem e segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas à função.

**Condições de Trabalho:**

**a)** Carga Horária: trinta (30) horas semanais

**Requisitos para contratação:**

**a)** Idade: mínima de 18 anos;

**b)** Instrução: Ensino Fundamental.